

106ª Reunião Ordinária CPPU

Comissão de Proteção à Paisagem Urbana
19 de junho de 2024



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Pauta

1. Comunicações Gerais;
2. Processos.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO



1. Comunicações gerais

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: [103389097](#) | Portaria

Portaria SGM nº 81 de 14 de maio de 2024

Processo SEI 6068.2024/0004843-0

Altera a composição da Comissão de Proteção a Paisagem Urbana - CPPU.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “c”, do artigo 1º, da Portaria SGM nº 170, de 20 de outubro de 2023, e designar o Senhor Fernando José da Costa, RF 938.712.9, e a Senhora Ana Lucia da Costa Negreiros, RF 939.079.1, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Justiça, integrar a Comissão de Proteção a Paisagem Urbana - CPPU, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 56.268, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Cessar, em consequência, as designações das Senhoras Eunice Aparecida de Jesus Prudente e Maria Lucia Palma Latorre, designadas pela Portaria SGM nº 170, de 20 de outubro de 2023, para integrar a referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2024.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

O seguinte documento público integra este ato [103370358](#)

1. Comunicações Gerais

Posse dos Representantes

Portaria SGM nº 81/2024, de 14 de maio de 2024 - (D.O.C. 15/05/2024)

Secretaria Municipal de Justiça - SMJ

Titular: Fernando José da Costa

Suplente: Ana Lucia da Costa Negreiros

I – SEGMENTO: DE MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

Entidade: Associação pela Mobilidade a Pé em São Paulo – CIDADEAPÉ

Titular: Mauro Sérgio Procópio Calliari

Suplente: Helena Napoleon Degreas

II – SEGMENTO: DE MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

Entidade: Associação de Amigos e Moradores pela Preservação do Alto da Lapa e Bela Aliança – ASSAMPALBA

Titular: Ana Luiza Dalcin Aragão

Suplente: Marcelo José Sampaio

III – SEGMENTO: DE MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

Entidade: Associação de Amigos e Moradores pela Preservação do Alto da Lapa e Bela Aliança – ASSAMPALBA

Titular: Francisco Eduardo Britto Araujo

Suplente: Caio Guimarães Machado

1. Comunicações Gerais

Posse dos Representantes

Portaria SGM nº 97/2024, de 05 de junho de 2024 - (D.O.C. 06/06/2024)

IV – SEGMENTO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

Entidade: Universidade Presbiteriana Mackenzie –
MACKENZIE

Titular: Angélica Aparecida Tanus Benatti Alvim

Suplente: Matheus de Vasconcelos Casimiro

V – SEGMENTO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

Entidade: Instituto de Arquitetos do Brasil Departamento
São Paulo – IABSP

Titular: Claudia Andreoli Muniz

Suplente: Mariana Cavalcanti Pessoa

VI – SEGMENTO: CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS

Entidade: Conselho Participativo Municipal – CPM

Titular: Durval Nicolau Tabach

Suplente: Stela de Camargo da Dalt

1. Comunicações Gerais

Posse dos Representantes

Portaria SGM nº 97/2024, de 05 de
junho de 2024 - (D.O.C. 06/06/2024)

VII – SEGMENTO: CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS

Entidade: Conselho Participativo Municipal – CPM

Titular: Fabio Jorge Benini Cabral

Suplente: Yoo Ri Kim

VIII – SEGMENTO: CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS

Entidade: Conselho Participativo Municipal – CPM

Titular: Thaline Nunes Rocha

Suplente: Elodia Fatima Filippini

1. Comunicações Gerais

Posse dos Representantes

Portaria SGM nº 97/2024, de 05 de junho de 2024 - (D.O.C. 06/06/2024)

ATA DA 101ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, através do aplicativo Microsoft Teams, realizou-se por videoconferência a 101ª Reunião Ordinária da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana. **01)** A Presidente da Comissão De Proteção à Paisagem Urbana, Senhora Aparecida Regina Lopes Monteiro, declarou aberta a sessão às 14h26min na presença da Secretária Executiva, Sra. Maria Gabriela Camollez Florio e dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, que compuseram o plenário virtual, a saber, pelo Poder Público: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL (1), Sra. Flávia Taliberti Peretto (Titular), Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL (2), Sra. Mariana Araújo Roggero (Titular), Secretaria de Governo Municipal – SGM, Sra. Tarsila Amaral Fabre (Suplente), Secretaria Municipal de Justiça – SMJ, Sra. Maria Lucia palma Latorre (Suplente), Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB, Sr. Marcos Vinicius Correa de Souza (Suplente), Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, Sra. Larissa Bueno Mendonça (Titular) e São Paulo Urbanismo – SP-URBANISMO, Sra. Lúcia Miyuki Okumura (Titular); e pela Sociedade Civil: Associação Comercial de São Paulo – ACSP, Sra. Vanessa Giroto Muniz (Titular), Conselho Participativo Municipal – CPM, Sr. Durval Nicolau Tabach (Titular) e Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES (1), Sra. Elisa Ramalho Rocha (Titular). **02)** Em seguida, foi informado pela Secretária Executiva que a reunião estava sendo gravada e transmitida ao vivo pelo Youtube através do canal da SMUL. **03)** Em relação as comunicações gerais, a Secretária Executiva informou sobre o encaminhamento e a ciência das atas da 99ª e da 100ª Reunião Ordinária e, na sequência, deu início à pauta dos processos. **04)** 7210.2023/0002211-5; SÃO PAULO TURISMO40; PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO POLO DE ECOTURISMO DE SÃO PAULO. **05)** Com a palavra, a Presidente iniciou dizendo que seria apresentado o conceito da comunicação visual para o Polo de Ecoturismo feito pela empresa vencedora da licitação e que está planejando junto à Diretoria de turismo da SP Turis uma visitação ao polo para os membros da CPPU conhecerem o projeto; na sequência, explicou que a CPPU não delibera apenas sobre questões relacionadas à publicidade, mas também sobre uma variedade de elementos que impactam e que estão inseridos na cidade, e que nesse caso

- Ata 96ª Reunião Ordinária
- Ata 24ª Reunião Extraordinária
- Ata 101ª Reunião Ordinária

CPPU ATRIBUIÇÕES

Lei Municipal nº 14.223/2006

(Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana, visíveis a partir de logradouro público no território do Município de São Paulo
(Lei Cidade Limpa)

Lei Municipal nº 16.050/2014

(Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico)

Decreto Municipal nº 56.268/2015

(Dispõe sobre os Órgãos Colegiados vinculados à SMUL)

I - apreciar, emitir parecer e deliberar sobre casos de aplicação da legislação específica sobre anúncios, mobiliário urbano, infraestrutura, inserção e remoção de elementos na paisagem urbana;

II - dirimir dúvidas na interpretação da legislação específica ou em face de casos omissos;

III - elaborar e apreciar projetos de normas modificativas ou inovadoras da legislação vigente, referentes a anúncios, mobiliário urbano e outros elementos que constituem a paisagem urbana;

IV - propor ao Conselho Municipal de Política Urbana diretrizes relativas à proteção e promoção da qualidade da paisagem urbana;

V - propor e expedir atos normativos administrativos sobre a ordenação dos anúncios, do mobiliário urbano e da infraestrutura e demais elementos da paisagem;

VI - propor normas e regramentos relativos às novas tecnologias e meios de veiculação de anúncios, bem como projetos diferenciados que tenham interferência na paisagem urbana;

VII - expedir atos normativos para fiel execução da legislação vigente, apreciando e decidindo a matéria pertinente;

VIII - deliberar sobre o Plano Municipal de Ordenamento da Paisagem Urbana e fiscalizar sua implementação;

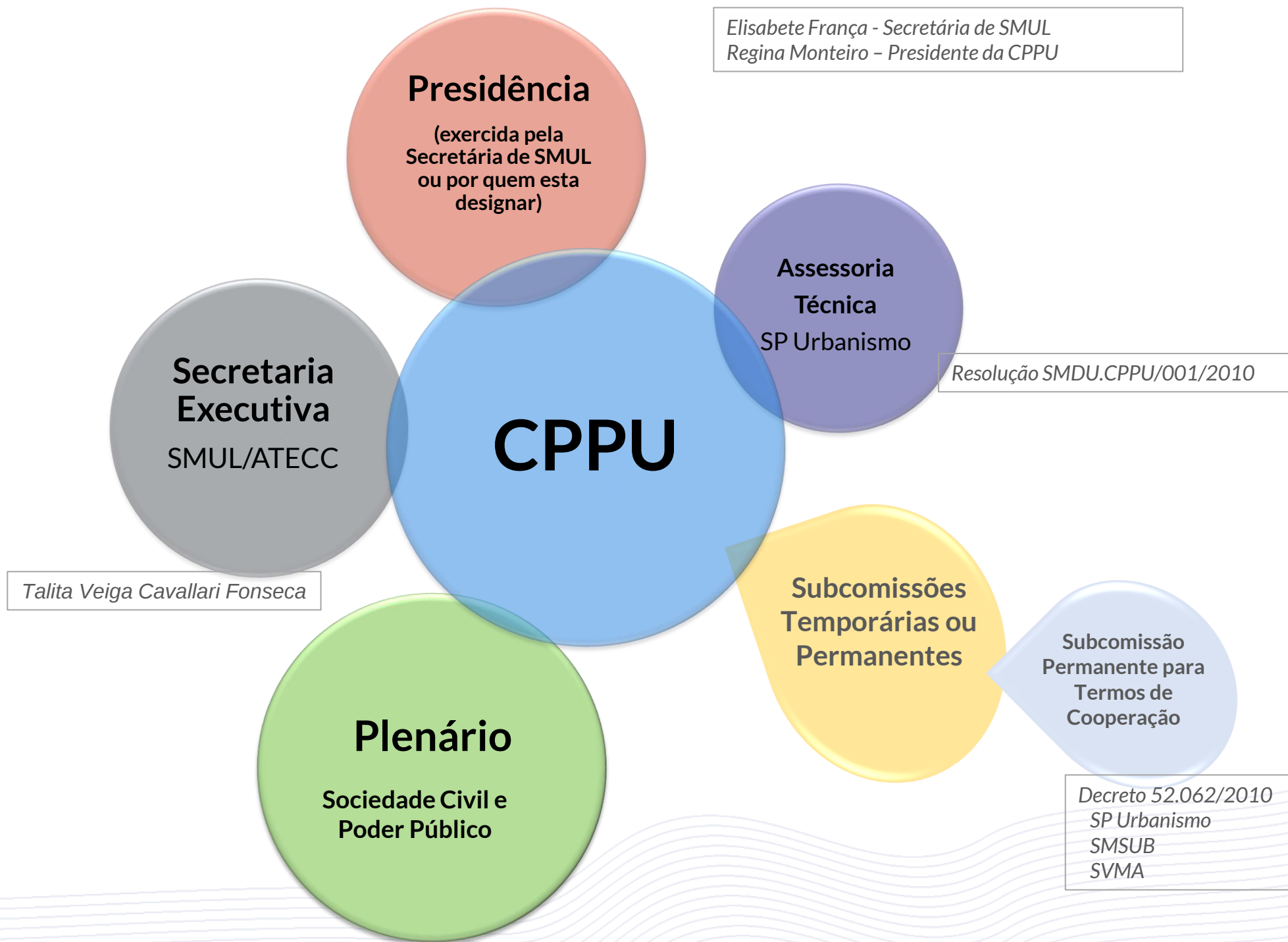
IX - aprovar projetos de denominação de hotéis ou de sua logomarca, quando inseridas ao longo da fachada das edificações onde for exercida a atividade;

X - analisar e aprovar, caso a caso, a partir de critérios objetivos, anúncios que apresentem características gráficas diferenciadas ou estejam incorporados à paisagem da área, em razão do tempo de sua existência e especificidade, ressalvadas as competências do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, da Secretaria Municipal de Cultura, e do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRES P para os casos previstos na legislação vigente;

XI - elaborar e aprovar seu regimento interno.

CPPU

Organização



Composição da CPPU

Decreto Municipal nº 56.268/2015
(alterado pelo Decreto nº 59.208/2020)

8 membros representantes do Poder Público:

- Secretaria Municipal do Governo - **SGM**
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - **SMDU (atual SMUL)**;
- Secretaria Municipal de Licenciamento - **SEL (atual SMUL)** ;
- Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos - **SNJ (atual SMJ)**;
- Secretaria Municipal das Subprefeituras - **SMSP (atual SMSUB)**;
- Secretaria Municipal de Cultura - **SMC**;
- Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - **SVMA**;
- São Paulo Urbanismo - **SP-Urbanismo**;

8 membros representantes da Sociedade Civil, indicados pelo CPMU, no âmbito dos seguintes setores:

- **Movimentos Sociais e de Bairro:** *membros indicados pelos representantes dos movimentos de moradia, de associações de bairros, de movimentos ambientalistas, de movimentos de mobilidade urbana, de movimentos culturais e das entidades religiosas;*
- **Acadêmico e Técnico-profissional:** *membros indicados pelos representantes do setor empresarial, da indústria, comércio e serviços, dos trabalhadores pelas entidades sindicais, das organizações não governamentais - ONGs, das entidades profissionais ligadas à área de planejamento urbano-ambiental e de entidades acadêmicas e de pesquisa ligadas à área de planejamento urbano-ambiental;*
- **Conselhos de Políticas Públicas e Setoriais:** *membros indicados por representantes macrorregionais dos Conselhos Participativos Municipais, do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos - CPOP, do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT e do Conselho Municipal de Habitação - CMH.*

Art. 17 Parágrafo único. O mandato dos representantes da sociedade civil nos órgãos colegiados será de 2 (dois) anos, permitindo-se apenas uma recondução sucessiva.

Atribuições

Decreto Municipal nº 56.268/2015

É atribuição do **Plenário** proferir votos, pedir informações, sugerir ao Presidente o exame de assuntos pertinentes aos órgãos colegiados e, ainda, praticar outros atos para o fiel cumprimento de suas funções.

São atribuições da **Presidência** **Aparecida Regina Lopes Monteiro** (Portaria nº 038/2018 – SMUL):

- I - convocar reuniões, presidi-las e resolver as questões de ordem;
- II - aprovar a pauta das reuniões elaborada pela Secretaria Executiva;
- III - submeter ao Plenário os assuntos constantes da pauta das reuniões;
- IV - dar posse aos representantes dos órgãos e das entidades que compõem os órgãos colegiados;
- V - consultar entidades de direito público e privado para obtenção de informações necessárias às atividades e finalidades dos órgãos colegiados;
- VI - proferir o voto de qualidade nos casos de empate nas votações.

A **Secretaria Executiva** - **Talita Veiga Cavallari Fonseca** (Portaria de designação nº 044/2022/SMUL.G) dos órgãos colegiados será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (atual SMUL), que fornecerá o apoio técnico e administrativo necessário, cabendo-lhe:

- I - executar as funções de apoio técnico e administrativo aos órgãos colegiados e promover o controle dos prazos;
- II - registrar a entrada e movimentação do expediente, recepcionar demandas, preparar a pauta de cada reunião e arquivar para consulta os assuntos tratados nas reuniões;
- III - elaborar os extratos e atas de reunião;
- IV - publicar no Diário Oficial da Cidade e no site da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet convocação, extrato das reuniões e resultado das deliberações;
- V - publicar no site da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet as atas de cada reunião, bem como os documentos apresentados;
- VI - elaborar relatório anual de atividades realizadas;
- VII - atender a outras determinações do Presidente.

- ✓ **Reuniões** ordinárias no mínimo a cada 2 meses e as extraordinárias conforme a necessidade
- ✓ **Convocação** das reuniões (DOC e Internet):
 - ordinárias: 7 dias de antecedência
 - extraordinárias: 5 dias de antecedência
- ✓ Materiais da **pauta** deliberativa serão disponibilizados em formato eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias
- ✓ **Quorum** das reuniões: maioria absoluta de seus membros. Após 30 minutos da hora designada, a reunião poderá ser iniciada com a presença de 1/3 de seus membros
- ✓ As reuniões ordinárias e extraordinárias serão **públicas**
- ✓ Todos os membros **titulares** terão direito a **voz e voto**.
- ✓ O suplente só terá direito a voto na ausência, impedimento ou suspeição do respectivo titular.
- ✓ Os interessados no expediente administrativo em pauta poderão requerer a palavra ao Presidente.
- ✓ Esgotadas as discussões sobre as matérias em julgamento, serão elas colocadas em votação, proclamando o Presidente o respectivo resultado.
- ✓ As decisões serão tomadas por maioria simples de seus membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, e o resultado das deliberações será publicado no DOC
- ✓ As deliberações constarão sempre das atas das respectivas reuniões, que serão aprovadas pelos membros presentes

O resultado das deliberações poderá consubstanciar-se em:

Informação: *quando se tratar de instrução, esclarecimento ou encaminhamento para a realização de estudos;*

Pronunciamento: *quando se tratar de solução de expediente administrativo específico, não podendo ser dada de forma genérica, sendo vedada sua aplicação a outras situações, sem prévia manifestação do órgão colegiado;*

Resolução: *quando tiver caráter de instrução normativa, podendo ser aplicada a casos similares;*

Despacho: *quando se tratar de ato de competência do Presidente.*

Página da CPPU na Internet

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/licenciamento/desenvolvimento_urbano/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/cppu/

Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões – ATECC
Secretaria Executiva da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL
Prefeitura de São Paulo

Rua São Bento, 405, Centro | 19º andar

CEP 01011 100 | São Paulo - SP

Telefone: (11) 3243 1270

Email: cppu@prefeitura.sp.gov.br

<http://smul.prefeitura.sp.gov.br>

<http://www.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br>

The screenshot displays the official website of the Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (CPPU) of São Paulo. The header features the City of São Paulo logo and navigation links for 'Serviços', 'Mapa de Serviços', 'Acessibilidade', and 'Legislação'. A search bar is present with the placeholder text 'Palavra-chave' and a 'Pesquisar' button. Below the header, a breadcrumb trail reads: 'Início > Secretarias > Urbanismo e Licenciamento > Desenvolvimento Urbano > Participação Social > Conselhos e Órgãos colegiados > CPPU'. The main content area is divided into a left sidebar and a main grid. The sidebar contains a vertical menu with categories: 'ACCESSO À INFORMAÇÃO', 'PARTICIPAÇÃO SOCIAL', 'Órgãos Colegiados', 'A SECRETARIA', 'LEGISLAÇÃO', 'URBANISMO', 'PROJETOS URBANOS', 'APROVAÇÃO DE PROJETOS', and 'CONTROLE DO USO'. The main grid features a large banner for 'VACINA SAMPA' (Vaccine Sampa) with the text 'Crianças de 5 a 11 anos já podem ser vacinadas. Pais ou responsáveis, levem as suas crianças ao posto de vacinação.' and a 'saiba mais' button. Below the banner, the title 'Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU' is followed by a description: 'A Comissão, composta por representantes do poder público e membros da sociedade civil, analisa casos relacionados à aplicação da legislação de anúncios, mobiliário urbano e inserção de elementos na paisagem urbana.' The grid also includes several informational boxes: 'Organização' (Informações de contato e composição do conselho), 'Legislação' (Leis referentes ao Conselho e regimento interno), 'Como participar' (Acesso, datas e horários das reuniões), 'Atas das Reuniões' (Publicação de Atas e histórico completo), 'Deliberações/ Resoluções' (Decisões formalizadas do Conselho), 'Notícias' (Novidades e ação do órgão), 'Consulta à CPPU' (Saiba aqui como autuar sua solicitação), 'Declaração' (Acesse aqui a declaração de atendimento à Resolução SMDU.CPPU/20/2015), 'Manual da Lei Cidade Limpa' (Saiba mais sobre a aplicação da Lei Cidade Limpa), and 'Infográfico' (Saiba como funciona a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana).



2. Processos



2. Processos

2.01 - Processo: 6068.2024/0003285-2

Interessado: MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Local: AV. ROQUE PETRONI JÚNIOR, 1089

Assunto: INSTALAÇÃO DE MÓDULOS DE LED EM PYLON EXISTENTE

2.02 - Processo: 6068.2024/0004380-3

Interessado: RBR ESPORTES E CULTURA - ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS

Local: DIVERSOS

Assunto: INTERVENÇÃO URBANA "RUNNING PARADE"

2.03 - Processo: 6068.2024/0003440-5 (AD REFERENDUM)

Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CICCILLO MATARAZZO - ACCIM

Local: MUSEU DA IMAGEM E DO SOM (MIS) - AV. EUROPA, 158 - JARDIM EUROPA - SÃO PAULO

Assunto: INTERVENÇÃO URBANA - PAINEL EM FACHADA

Calendário 2024

105ª REUNIÃO ORDINÁRIA

17 de abril

106ª REUNIÃO ORDINÁRIA

19 de junho

107ª REUNIÃO ORDINÁRIA

07 de agosto

108ª REUNIÃO ORDINÁRIA

02 de outubro

109ª REUNIÃO ORDINÁRIA

04 de dezembro

Obrigada!

Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões - ATECC

smulcppu@prefeitura.sp.gov.br

Junho/2024

Acompanhe
nossas redes:

